

**TERMO ADITIVO Nº 189/2025 SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0122015-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - **SPDM**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização do Termo Aditivo 182/2025 conforme §1º do Artigo 18 da Portaria SMS 03/2025.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 541.319,52 (Quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas descritas serão suportadas através de saldo financeiro do contrato.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Janeiro e Fevereiro 2025 o valor de custeio de **R\$ 541.319,52 (Quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**, para pagamento de dissídios data/base 2024 para diversas categorias, através de **saldo financeiro do contrato**, conforme o Despacho publicado no DOC de 19 de março de 2025, página 34. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
R\$ 270.659,76	R\$ 270.659,76	R\$ 541.319,52

As despesas descritas serão suportadas através de saldo financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R014/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de março de 2025.



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

TESTEMUNHAS:



Nome: **FAUCHINE ROSA E SILVA**  
RE: XXXXXXXXXX



Nome: **Cenise de L. Malon Foz**  
RF 628.353.5/1  
Assessoria Técnica  
CRS-SE/DPCSS